
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 511, DE 3 DE SETEMBRO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 8.709.112,58 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a” da lei Orçamentária nº 7.597, de 30 de dezembro de 2011;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 8.709.112,58 (Oito Milhões, Setecentos e Nove Mil, Cento e Doze Reais e Cinquenta e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
021010103211221778 - TCE 0101		449051	3.343.573,00
131010412212974534 - SEAD 0101		339039	648.776,00
131010412213746595 - SEAD 0101		449052	1.567.428,00
131010412213746597 - SEAD 0101		339039	117.738,00
131010412213746597 - SEAD 0101		449052	182.670,00
251010309213066269 - PGE 0101		339039	475.000,00
251010309213066271 - PGE 0101		339039	35.000,00
251010312212974668 - PGE 0101		339030	10.000,00
352010812613776719 - ASIPAG 0101		339039	21.362,79
352010833112016004 - ASIPAG 0101		339046	24.093,79
352010833112016243 - ASIPAG 0101		339049	4.173,54
352010833413716581 - ASIPAG 0101		335043	307.855,00
542010812212974534 - IASEP 0261		339030	100.000,00
542010812212974534 - IASEP 0261		339033	100.000,00
542010812212974534 - IASEP 0261		339036	100.000,00
542010812212974534 - IASEP 0261		339037	600.000,00
542010812212974534 - IASEP 0261		339039	535.000,00
542010812212974535 - IASEP 0261		339039	50.000,00
542010833112016243 - IASEP 0261		339049	15.000,00
652012412212974534 - FUNTELPA 0261		339091	292.753,46
652012433112016004 - FUNTELPA 0101		339046	178.689,00
TOTAL			8.709.112,58

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme

estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
171022884413869007	- Enc. SEFA 0101	329092	3.343.573,00
341010445113856635	- FDE 0101	444051	1.567.428,00
341010445113856686	- FDE 0101	449051	949.184,00
352010830213126432	- ASIPAG 0101	339032	49.630,12
431010824413057341	- SEAS 0101	339030	100.000,00
431010824413057341	- SEAS 0101	339036	50.000,00
431010824413057341	- SEAS 0101	339039	150.000,00
542011012213697457	- IASEP 0261	449052	292.753,46
542011030213696551	- IASEP 0261	339039	1.500.000,00
652012412613776719	- FUNTELPA 0101	339039	84.738,00
652012884600009010	- FUNTELPA 0101	339091	93.951,00
991019999999999009	- RESERVA 0101	999999	527.855,00
TOTAL			8.709.112,58

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de setembro de 2012.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado, em exercício

SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 32.243, de 18/09/2012.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ